

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 002001892 DE 1992

08-90.10

NATUREZA : PDL

02-0018/92-4 DE 02/04/92

PROMOVENTE: VEREADOR

JAMIL ACHÔA PMDB

ELEMENTA :

Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo aos Srs. Eustáquio Gomes de Farias e Eduardo Gomes de Farias.

INDICE :

CONCESSAO HONORIFICA  
DIPLOMA DE GRATIDAO  
DOM E RAVEL  
MEDALHA ANCHIETA

OBSERVACOES :

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
20/10/2010 11:13:01

00000008175-20



ARQUIVADO EM 03/02/93

CRIZA JAKELI ALMEIDA  
CHEFE DA SEÇÃO



DIGITADO  
A.T.M.

# Câmara Municipal de

Folha no 01 de proc.  
no 18 de 1992  
São Paulo

## SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

LIDO HOJE 02 ABR 1992  
AS COMISSÕES DE:  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - PDL  
02-0018/92-4

Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo aos srs. Eustáquio Gomes de Farias e Eduardo Gomes de Farias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo aos srs. Eustáquio Gomes de Farias e Eduardo Gomes de Farias, popularmente conhecidos como Dom e Ravel.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetivada em Sessão Extraordinária a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2/4/92

Vereador JAMIL ACHÔA



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha no. | 02 | de proc. |
| no.       | 18 | de 1992  |

*Luiz Carlos de Faria*

## JUSTIFICATIVA

Os compositores e cantores Eustáquio Gomes de Farias e Eduardo Gomes de Farias, popularmente conhecidos como Dom e Ravel, nascidos na cidade de Itaiçaba, no estado do Ceará, e radicados em nosso município, em decorrência da beleza das músicas de sua autoria, têm grande repercussão nacional, conforme consta detalhadamente da biografia dos mesmos, que instrui o presente projeto nos termos do artigo 348 do Regimento Interno.

As músicas de Dom e Ravel encantam seus admiradores e o sucesso dos mesmos engrandece a cidade de São Paulo que os acolheu, pelo que justifica-se a outorga da Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

|                          |
|--------------------------|
| Folha n.º _____ de proc. |
| n.º _____ de 19 ____     |

São Paulo, 13 de março de 1992.

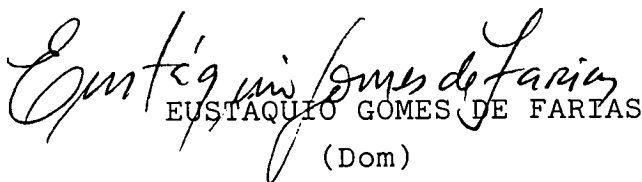
Exmo. Sr.  
Dr. Jamil Achôa  
DD. Vereador da  
Câmara Municipal de São Paulo  
Viaduto Jacareí nº 100  
São Paulo - SP

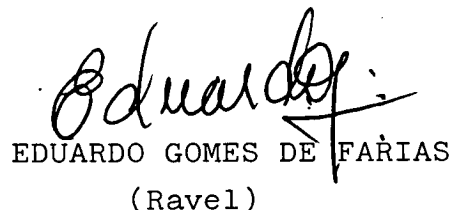
Prezado Senhor:

Estamos tomando conhecimento de que V.sa., está apresentando à Câmara Municipal de São Paulo, Projeto de Decreto Legislativo para que nos sejam entregues a " Medalha Anchieta" e o "Diploma de Gratidão da Cidade de São "Paulo", por julgar que somos merecedores desta homenagem.

Aproveitamos a oportunidade, para expressar a nossa gratidão pela indicação de nossos nomes para receber esta honraria, que muito nos dignificou, com a qual temos a satisfação de concordar.

Sem mais, valemo-nos do ensejo para apresentar a V.Exa. nossos cordiais cumprimentos.

  
EUSTAQUIO GOMES DE FARIAS  
(Dom)

  
EDUARDO GOMES DE FARIAS  
(Ravel)

## BIOGRAFIA DA DUPLA DOM E RAVEL

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha no. | 03 | de proc. |
| no.       | 18 | de 1992  |
| Adelina   |    |          |

As seis composições musicais de DOM e RAVEL mais conhecidas são: "EU TE AMO, MEU BRASIL", "VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL", "SÓ O AMOR CONSTRÓI", "ANIMAIS IRRACIONAIS", "OBRIGADO AO HOMEM DO CAMPO" e "CANÇÃO DA FRATERNIDADE". A primeira, gravada pelo Conjunto "OS INCRÍVEIS" com estrondoso sucesso em 1.970, foi a que lhes propiciou abertura de trânsito nos meios de comunicações para a fase profissional da carreira artística. Nela cantam o amor pela terra brasileira, exaltam suas belezas naturais e registram a alegria do nosso Carnaval, a sensualidade e o carinho que caracterizam a mulher brasileira. Com o sucesso de "EU TE AMO, MEU BRASIL", veio a tão esperada oportunidade de gravação do primeiro LP como intérpretes. É desse LP os dois sucessos subsequentes. E "VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL" chegou a se tornar hino do MOBRAL, o Movimento Brasileiro de Alfabetização.

Donos de um estilo de expressão poética simples e direta, e de linguagem bem popular, num dos momentos de mais aguda sensibilidade daquilo que está preso na garganta do povo, DOM e RAVEL manifestam na letra de "ANIMAIS IRRACIONAIS" toda a angústia e decepção vivida pelos pequenos, oprimidos pela desmedida ambição e violência dos grandes no mundo contemporâneo em que vivemos.

Porém, dentre suas obras musicais a que mais aplausos recebeu do público foi, sem dúvida alguma, "OBRIGADO AO HOMEM DO CAMPO"; por resgatar a dívida de gratidão que todos nós da cidade temos, no fundo do coração, pelo sacrifício suportado por nossos irmãos sertanejos para garantir o conforto e bem estar das populações urbanas.

A preocupação pelo social sempre esteve presente nas composições musicais de maior sucesso da Dupla DOM e RAVEL, ensejando-lhes a honrosa oportunidade de ter a "CANÇÃO DA FRATERNIDADE" como a música de abertura solene da primeira missa rezada por Sua Santidade o PAPA JOÃO PAULO II na Praça dos Três Poderes, em Brasília, no dia 30 de junho de 1.980.

Entretanto, a manifestação de amor à terra brasileira em "EU TE AMO, MEU BRASIL" e a mensagem pacifista transmitida por "SÓ O AMOR CONSTRÓI", numa época em que prevalecia a manipulação do pensamento alheio e o uso da violência como métodos de conquista e manutenção do poder político em nosso país, custaram a DOM e RAVEL perseguições e patrulhamentos à execução pública de suas obras musicais em importantes setores dos meios de comunicações. Disto resultou uma carreira artística cheia de acidentes de percurso e longos espaçamentos entre um e outro novo lançamento musical.

### NASCIDOS EM AMBIENTE HOSTIL

Sob o Sol ardente do Nordeste brasileiro, já próxima de sua foz, reluta em se manter viva ITAÍÇABA, uma das Cidades cearenses mais castigadas pelas inesperadas e violentas enchentes do Rio Jaguaribe. Ali, em 21 de agosto de 1.944, nasceu EUSTÁQUIO GOMES DE FARIAS e em 13 de outubro de 1.946, seu irmão EDUARDO GOMES DE FARIAS, mais tarde adotando os pseudônimos artísticos de DOM e RAVEL pelos quais ficaram conhecidos nacionalmente.

Netos, pela parte materna, de LUIZ GOMES DINIZ, modesto pescador que pelo esforço pessoal conseguiu chegar a ser um dos homens mais ricos da região, dono da pequena usina de dessecamen

to de algodão, principal contratadora de mão de obra agrícola industrial de ITAICABA, tiveram, em seu exemplo, a inspiração para construir no Sul uma carreira artística baseada totalmente no esforço próprio.

O paraibano ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIAS e a cearense MARIA DE LOURDES GOMES DE FARIAS, hoje falecidos, nunca imaginaram um dia serem pais de dois artistas famosos, embora observassem, atentos, aquele estranho costume do EUSTÁQUIO, de sempre acompanhar, quando pequenino, a BANDA DE ZÉ BERNARDO, marchando atrás entusiasticamente nos dias de festa. Precoce manifestação de pendores artístico-musicais? Talvez. O fato é que um dia viria a ser o autor da Marcha "EU TE AMO, MEU BRASIL", música que virou Hino Escolar, tocado no repertório de inúmeras bandas de música, por todo o território nacional, durante os anos 70.

Juntamente com a irmã EVA MARIA, EUSTÁQUIO e EDUARDO foram educados em São Paulo para onde veio, na década de 50, a família de cinco membros, fugindo das secas e inundações como inúmeras outras que foram perdendo seus patrimônios no interior do Ceará. Numa de suas músicas pouco divulgadas, intitulada "EXODO RURAL", a Dupla retrata poeticamente o quadro vivido por eles em meio àquela imensa procissão de emigrantes abandonando os campos em todo o país, rumo às capitais. Vale a pena apreciar aqui os primeiros versos dessa canção, pelo conteúdo dramático e realista que encerra:

Eu vin numa procissão,  
Vagando pelas estradas  
Numa procissão gigante,  
Multidões desgovernadas  
Fomos abandonando os campos,  
Seguindo pras capitais,  
Pra construir edifícios  
Pra ver se ganhava mais  
Gente que fugiu das secas,  
Geadas, inundações,  
Que deixaram seus arados,  
Enxadas, foices e facões.

#### NA ESCOLA NASCE A IDÉIA DA CARREIRA ARTÍSTICA

Nos bancos escolares surgiu a idéia de cantar. Primeiro EUSTÁQUIO foi convidado por um colega a formar a Dupla DIM e DOM destinada a animar festinhas da escola. Já conhecido entre os amigos pelo apelido de DOM, substituiu o colega DIM pelo irmão EDUARDO, que, por sua admiração pelo compositor clássico MAURICE HAWEL, acabou adotando o pseudônimo de RAVEL, nascendo assim a Dupla DOM e RAVEL.

A nova Dupla logo começou a compor músicas e oferecê-las às Editoras Musicais para amostragem a cantores famosos que estivessem gravando discos. E foi numa dessas tentativas que o Conjunto "OS INCRÍVEIS" interessou-se pela música "EU TE AMO, MEU BRASIL", e a Dupla passou à fase profissional da carreira artística, vivendo, a partir daí, exclusivamente de música.

#### ARTISTAS FAMOSOS QUE GRAVARAM MÚSICAS DE DOM E RAVEL

Foram vários os artistas que gravaram músicas da Dupla. Entre eles contam-se, no Brasil, JAIR RODRIGUES, VANDERLÉIA, VANDERLEI CARDOSO, NELSON NED e o já mencionado Conjunto "OS INCRÍVEIS".

Com N. NED, que gravou a versão castelhana de "OBRIGADO DO CAMPO", a obra musical de DOM e RAVEL, como compositores, alcançou o mercado latino-americano, tendo essa música chegado aos primeiros lugares das paradas de sucesso mexicanas. E "EU TE AMO, MEU BRASIL" teve versões em vários idiomas, destacando-se entre elas duas versões francesas. Da versão que tem por título "COEUR DE PAPILLON", sucesso na França no começo dos anos 70, DOM e RAVEL acabaram aproveitando o refrão na recente regravação de "EU TE AMO, MEU BRASIL" incluída no LP que está sendo lançado atualmente no mercado.

### A MILITÂNCIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA

Dos dois integrantes da Dupla somente o DOM chegou a experimentar a militância político-partidária como candidato a Deputado Federal em 1982, ficando na Suplência pelo PDS.

É que as eleições naquele ano constituíam para muitos artistas e profissionais dos meios de comunicações uma oportunidade de colocar em discussão suas idéias políticas e concepções ideológicas, depois da ampla concessão de anistia dada pelo Governo àqueles que haviam sido, no começo do Regime Militar, reprimidos em seus direitos de expressão e participação do processo político nacional. A Dupla DOM e RAVEL também vinha se sentindo politicamente prejudicada pelo cerceamento de seu direito à normal execução pública das músicas pela ação das Patrulhas Ideológicas que atuavam em importantes setores dos meios eletrônicos de comunicação de massa. E DOM, estimulado pelo Empresário de Rádio e Televisão SÍLVIO SANTOS, achou também que aquela era uma oportunidade de, no Congresso Nacional, continuar o seu trabalho de semeadura de idéias cívicas, pacifistas, e de estimulação à colaboração popular para o encontro do caminho seguro rumo ao desenvolvimento econômico-social do país.

Porém, somente durante o transcurso da Campanha Eleitoral é que DOM conseguiu ver de perto a distância que separa o prestígio popular do artista e o êxito de uma candidatura a cargo eletivo. Para ser eleito não era necessário apenas o prestígio popular alcançado com a música. Era preciso também recursos financeiros suficientes para organizar e conduzir bem uma Campanha. E nem dinheiro para custear o trabalho de panfletagem, boca de urna e fiscalização de apuração de votos o candidato DOM tinha.

Da mau sucedida experiência político-eleitoral ficou, entre tanto, muitas lições e novos conhecimentos. Principalmente a lição de que o lugar do Cantor é no Palco, onde consegue, como ninguém, converter os corações mais duros, enquanto que o lugar do Político é na Tribuna, onde consegue, como ninguém, convencer as mentes e conciliar os interesses divergentes na luta pelo bem maior do país. E hoje DOM está afastado da vida político-partidária.

### A LUTA CONTINUA

DOM e RAVEL agora estão de volta ao disco depois de alguns anos de ausência, pesquisando as novas tendências ritmico-musicais e opções de lazer popular que vem acontecendo no Norte/Nordeste, ante a prolongada crise econômica que o país atravessa. Deste trabalho de pesquisas nasceu o LP que tem por título "CHEGOU O TRIO ELÉTRICO", nome também da música que abre seu Lado "A".

Com o lançamento deste novo LP a Dupla pretende iniciar um Projeto de incentivo à utilização dos Trios Elétricos também a-

qui no Sul do país como opção de lazer popular gratuito nesta época de crise econômica em que o povo sente dificuldades financeiras cada vez maiores para se divertir com a família. Os Trios Elétricos são grandes caminhões de som dotados de palcos instalados na plataforma superior onde os artistas fazem seus shows e as Bandas tocam para o povo dançar ao ar livre. Quando os Bailes de Rua acontecem fora do Carnaval denominam-se NICARETAS ou FESTAS DE LARGO. O Trio Elétrico é mantido financeiramente pela venda de espaços publicitários a empresas interessadas neste novo tipo de mídia direta.

### A IMPORTÂNCIA DE DOM E RAVEL NA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA

A obra musical de DOM e RAVEL não é muito vasta, porém encerra um grande valor sócio-cultural, na medida em que registra aspectos importantes do pensamento popular num dos momentos mais dramáticos do processo político-institucional contemporâneo.

Quando DOM e RAVEL compunham suas músicas de mensagens político-sociais preocupavam-se tão somente em transmitir nas letras aquilo que achavam ser o que o povo queria dizer naquele momento importante da vida brasileira. Se estivessem errados em suas observações, as músicas não teriam alcançado o grande sucesso que alcançaram.

Nos anos 70 era comum ver as capas dos cadernos escolares com a letra de "EU TE AMO, MEU BRASIL" nelas impressa. Muitos professores do primeiro grau chegavam a substituir o Hino Nacional por esta música de DOM e RAVEL nas solenidades e manifestações cívico-estudantis. Até hoje ainda guardamos na memória estas cenas marcantes. Esta é a maior prova de que estiveram em sintonia com o povo.

Em seu trabalho musical a Dupla não se limitou apenas em produzir ufanismo. Também denunciou em suas letras as injustiças sociais sofridas pelos brasileiros situados nos patamares inferiores da pirâmide social. E criticou aqueles que fizeram do Regime de 64 um meio de explorar o povo e roubar o país impunemente, desviando totalmente as suas finalidades. Noutra de suas músicas pouco divulgadas em virtude dos bloqueios antepostos pelas Patrulhas Ideológicas, intitulada "COMO DIZ O ECLESIASTES", dizem os seus versos:

Todo o homem que prospera em suas terras  
Com suor, sabedoria e persistência,  
Mas de fortuna acumulada pelas guerras  
Contra seus irmãos pela sobrevivência,  
Que utiliza o jogo sujo pra vencer,  
Que se nega aos semelhantes respeitar,  
Que não ama o seu povo que lhe dá o que comer,  
A paz interior jamais alcançará

Inegavelmente, portanto, registraram de forma precisa, embora cerena e pacifista, as alegrias, tristezas, esperanças, dúvidas e frustrações vividas pelo povo brasileiro naqueles anos difíceis, em meio à Ditadura Militar.

"DOM E RAVEL" - DADOS PESSOAIS, DADOS SOBRE O SHOW E RELEASE PARA A IMPRENSA:

|          |    |          |
|----------|----|----------|
| Folha no | 07 | de proc. |
| no       | 18 | de 1992  |

*Adilson*

- 1) - Eustáquio Gomes de Farias (DOM) nasceu em 21/8/44, em Itaíçaba, Estado do Ceará, é desquitado, Carteira de Identidade de São Paulo nº 3.130.608, CIC nº 205.904.078-72 e Carteira da OMB nº 21.453. Eduardo Gomes de Farias (RAVEL) nasceu na mesma cidade em 13/10/46, é solteiro, irmão de DOM, Carteira de Identidade de São Paulo nº 3.799.270, CIC nº 205.903.938-04 e Carteira da OMB nº 21.454. Endereço: Rua Capitão Luiz Rodrigues de Albuquerque nº 145, Bairro Tremembé, Capital de São Paulo, telefone (011) 204-2910 e CEP nº 02375.
- 2) - Roteiro e duração do Show: Iniciamos com o Primeiro Bloco de músicas em ritmo tropical para o público dançar. Segue-se o Segundo Bloco recordando os grandes sucessos que marcaram a carreira de DOM e RAVEL. Finalizando o Show, o Terceiro Bloco novamente em ritmos tropicais para o público dançar. Duração: 45 minutos aproximadamente. Músicas cantadas durante o Show: 1º Bloco - "CHEGOU O TRIO ELÉTRICO", "O PAU ROLOU", "BATEU ASAS E FUGIU", "NO BAR DO CAMINHO", "ALEGRIA EM NOSSO NINHO" e "LEVANTA A SAIA"; 2º Bloco - "SÓ O AMOR CONSTRÓI", "ANIMAIS IRRACIONAIS", "VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL", "OBRIGADO AO HOMEM DO CAMPO" e "CANÇÃO DA FRATERNIDADE"; 3º Bloco - "COMEÇOU A RABANEIRA", "QUERIA REMEXER", "NESSA CASA FALTA UM" e "BOCA LIVRE". São todas de autoria de DOM e RAVEL com exceção de "SÓ O AMOR CONSTRÓI" (composição de DOM e DOMINGOS LEONI) e "EU TE AMO, MEU BRASIL" (apenas de DOM).
- 3) - Formação do Conjunto ALEGRIA TROPICAL que acompanha DOM e RAVEL: Bateria, Percussão, Contra-Baixo, Guitarra, Teclados e Violão Elétrico. Equipamentos necessários para a execução do Show: Uma Bateria completa instalada no palco, cinco pedestais girafa, oito microfones de boa qualidade, amplificadores para Teclados, Guitarra, Violão Elétrico e Contra-Baixo, e aparelhagem completa de Voz incluindo mesa de som, dotada de canais suficientes, e câmara de eco da melhor qualidade.
- 4) - São 7 (sete) as passagens e estadias para a equipe de DOM e RAVEL: duas para a Dupla, quatro para os músicos e uma para o empresário. Preço do Show em 1/2/92 - Cr\$ 4.000.000,00.
- 5) - Release para a Imprensa sobre o Show de DOM e RAVEL:

DOM e RAVEL, a Dupla cearense de grande evidência nos anos 70, teve seu último sucesso musical em 1.981/82 com a "CANÇÃO DA FRATERNIDADE". Famosos por compor canções leves, de mensagens sociais construtivas, eles deixaram sua marca na Música Popular Brasileira com vários outros sucessos memoráveis como "EU TE AMO, MEU BRASIL", "VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL", "SÓ O AMOR CONSTRÓI", "ANIMAIS IRRACIONAIS" e "OBRIGADO AO HOMEM DO CAMPO". Depois de alguns anos de pesquisas sobre as mais recentes tendências rítmicas conduzidas pelas Bandas que atuam no norte-nordeste do país, a Dupla apresenta agora em seu Show ALEGRIA TROPICAL, um novo repertório de músicas alegres para o público dançar, além daqueles grandes sucessos que marcaram sua carreira, com modernos arranjos musicais. Venha conhecer o novo Som de DOM e RAVEL no Show que apresentarão no ....., dia....., a partir das.... horas.



# *Câmara Municipal de*

|                  |    |          |
|------------------|----|----------|
| Folha no.        | 08 | de proc. |
| no.              | 18 | de 92    |
| <i>São Paulo</i> |    |          |

Ilmo. Sr. Vereador Jamil Achôa

Atendendo solicitação de V.Sa., estamos encaminhando minuta de projeto de Decreto Legislativo que versa sobre a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo aos Srs. Eustáquio Gomes de Farias e Eduardo Gomes de Farias, popularmente conhecidos como a dupla de cantores Dom e Ravel.

Esclarecemos que ao ser encaminhado à Mesa dessa Casa, o presente Projeto de Decreto Legislativo, deverá, entre outras exigências, estar acompanhado da anuência por escrito dos homenageados nos termos do parágrafo único do artigo 348 do Regimento Interno da Câmara.

Atenciosamente

Setor de Elaboração Legislativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 018 de 19 92 06/ 04 / 92 (a) Adeline

Sobre o assunto nada consta  
Em 06-04-92

*Adeline*  
Adelino Cicco

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça;  
Em 08/04/92

*[Signature]*  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe.  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 08/04/92 às 1600 hs.

*[Handwritten signature]*

Ao Nobre Vereador Walter Dhaen  
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 13 de 04 de 19. 92

*[Handwritten signature]*  
Presidente

SE G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 10 .....

Em 23 / 04 / 92

(a) *[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 10 do proc  
N° 18 de 19 92  
C funcionario 46

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 23/4/92

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.



# Câmara Municipal de São Paulo

|               |              |    |    |         |
|---------------|--------------|----|----|---------|
| Folha n.º     | 30           | de | 11 | do proc |
| N.º           | 18           | de | 19 | 32      |
| O funcionário | [assinatura] |    |    |         |

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 18/92.

## RELATÓRIO

*Examinado e presente  
relatório  
M. 6/8/92  
[assinatura]*

Projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Jamil Achôa, dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo aos Senhores Eustáquio Gomes de Farias e Eduardo Gomes de Farias - "Dom e Ravel".

A proposição vem ratificada pelo número regimental de Vereadores, devidamente instruída com anuência dos futuros homenageados, e fundamenta-se nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, e 347 do Regimento Interno da Casa.

Ademais, depende, para sua aprovação em plenário, do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, nos termos do artigo 40, § 5º, IV da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Contudo, afim de adequar o texto do presente projeto à exigência do Regimento Interno, propomos o substitutivo que se segue:

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE DE-

CRETO LEGISLATIVO 18/92



|              |         |         |
|--------------|---------|---------|
| Folha n.º 11 | de 12   | do proc |
| N.º 18       | de 1932 |         |
| O legislario |         |         |

# Câmara Municipal de São Paulo

Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo aos Senhores Eustáquio Gomes de Farias e Eduardo Gomes de Farias.

Art. 1º - Fica concedido aos Senhores Eustáquio Gomes de Farias e Eduardo Gomes de Farias a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A concessão das referidas Medalhas Anchieta e dos Diplomas de Gratidão será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/4/32

*Mendonça*  
*Presidente*  
*Ulpiano*  
*(Contratado)*  
*W. A. H. de*  
*Contratado*  
*V. No. 1*

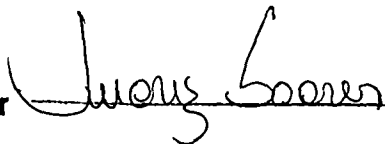
À Comissão de Educação  
Em, 07/05/92

  
Ingrida Bordini  
Secretaria  
da  
CCJ

Recebido na Comissão de  
Educ. Cult. e Esportes  
Em 7/5/92 as 17:30 h.

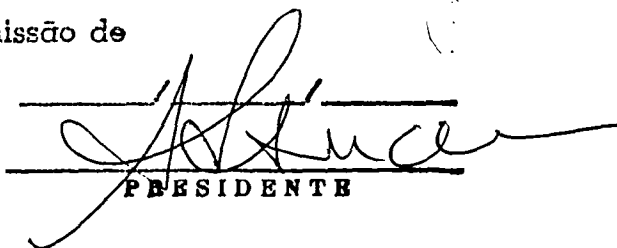
  
Marcos Antonio Silva  
Secretario  
Reg. 10833

Ao nobre Vereador



para relatar.

Sala da Comissão de

  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data <sup>papel para informação</sup>  
<sub>documento</sub>, rubricado sob

folha n.º 13 / 22 / 05 / 92 a)



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|               |                    |          |
|---------------|--------------------|----------|
| Folha n.º     | 13                 | do proc. |
| N.º           | 13                 | de 1952  |
| O funcionário | <i>[Signature]</i> |          |

Sr. Secretário.

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a propositura, concedo ao Excelentíssimo Senhor Relator da matéria a prorrogação do prazo para emissão do parecer desta Comissão, de acordo com o art. 63 do Regimento Interno.

Em, 22/05/92.

- Presidente

*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri  
cado(s) s o n.º ..... e folha de informação sob  
n.º 14 / 25 / 05 / 92 a 1



# *Câmara Municipal de*

PARECER  
0654/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

|             |                    |          |
|-------------|--------------------|----------|
| Folha n.º   | 14                 | do proc. |
| N.º         | 18                 | de 1992  |
| Funcionário | <i>[Signature]</i> |          |

TURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
18/92.

Projeto de decreto legislativo de autoria do nobre Vereador Jamil Achôa, visa conceder Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo aos Senhores Eustáquio Gomes de Farias e Eduardo Gomes de Farias.

Os homenageados pela propositura, naturais Itaíçaba - CE, são compositores e cantores formam a dupla Dom e Ravel.

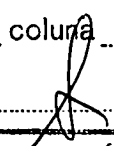
Nesta cidade a dupla iniciou a sua carreira artística. Na década de setenta alcançaram estrondoso sucesso entoando canções populares de índole crítica e pacifista, tornou-se, nesta oportunidade, nacionalmente conhecida.

Tendo-se em vista o trabalho artístico realizado por estes tão conhecidos artistas, manifesta-se favoravelmente esta Comissão.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/05

Presidente

*[Signature]*  
Mamici Faria

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 30 / 05 / 1992  
pagina 192 coluna 1  
conferido: 

210

A Comissão de Finanças e Orçamento em 01/06/92.

Recebido na Comissão de

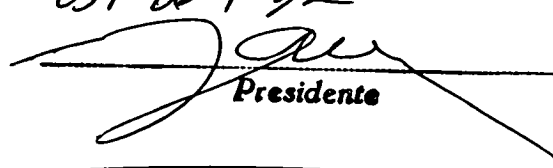
Finanças e Orçamento

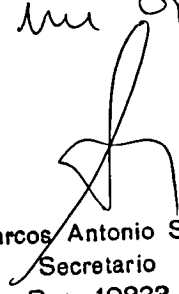
Em 05.06.92 as 1500 h. 

do nobre Vereador Bruno Teixeira  
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

031 06 1 92

  
Presidente

  
Marcos Antonio Silva  
Secretario  
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
REGUE M. juntado(s) nesta data. Rubrica  
cadotele n.º e P. de Informação sob  
n.º 15 10/06/92 



# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER  
0727/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/92

Folha n.º 15 do pro-  
n.º PDL 18 de 1992

Visa o projeto de decreto legislativo em pauta, de iniciativa do nobre Vereador Jamil Achôaa, conceder a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo aos senhores Eustáquio Gomes de Farias e Eduardo Gomes de Farias - Dom e Ravel.

Tangente à competência específica desta Comissão, nada ocorre que nos posicione contrários à propositura, conquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Isso posto, favorável resulta o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8 de junho de 1992.

Presidente

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 10 / 06 / 19 92

pagina 168 coluna 2º

conferido:  20-08-2020 10:07

A- A B m

cm 10.6.92

MARGARETE NUNES DA SILVA  
Official Legislative

[illegible][illegible]

b6  
b7C

1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 26

... 951409



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da  
Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento Interno).

06/01/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

obs: H não numerar  
após fl. 2

LOIZA TAKERS AKAMIE  
Chefe de Seção Técnica W

|                                                                           |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                                                 |
| Proc. encerrado c/                                                        | 12 fls.                                         |
| Arquivo em                                                                | 03.03.93                                        |
| O Func.º                                                                  | LOIZA TAKERS AKAMIE<br>Chefe de Seção Técnica W |

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Conforme solicitação de V.Sa.,  
segue o presente expediente, para volta à tramitação.  
DT.94, em 12.05.93.

LOIZA TAKERS AKAMIE  
Chefe de Seção Técnica W

2/3 - D

fl. no 17.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
de São Paulo.

Antônio  
Muniz

13 - REQ. D(S/PROC)  
13-0153/93-1

~~0000~~

ms-75

~~008~~-35,50

Respeitosamente, Respeito de V. Exa.,  
o desquivamento do PDL 018/92 e  
048/92 de autoria do Vereador,  
(pauta)  
Antônio Carlos Barroso

AVANÇO DURAN GALHARDO  
LIDER PMDB

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 18

do processo n° 018 de 19 92 06, 01, 97 (a)

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-  
to Interno, arquivar o presente processo.

06 / 01 / 1997

Breno Gandelman  
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

obs: duas fls.  
n° 17.  
DT-94 em 7/1/97

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II

|                                                       |         |
|-------------------------------------------------------|---------|
| SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO                              |         |
| Requisitado em                                        | 12/5/93 |
| Arquivado novamente em                                | 07/1/97 |
| cl 19 fls. O func.º                                   |         |
| REGINA APARECIDA BARRIOS<br>Chefe de Seção Técnica II |         |